



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 294, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 14 DE JULHO DE 2011, QUE “ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, INSTITUI O PLANO DE CARREIRA DOS PROCURADORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Insere o inciso X ao art. 2º da Lei Complementar nº 143, de 14 de julho de 2011, que “*Estabelece a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Sete Lagoas, institui o plano de carreira dos procuradores municipais e dá outras providências*”, com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

X - promover, ou organizar e coordenar, as atividades destinadas ao aperfeiçoamento profissional dos membros da Procuradoria-Geral do Município, à atualização e à especialização do respectivo conhecimento jurídico por meio da Universidade Corporativa da Procuradoria-Geral do Município – UNIVERPROM.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei Complementar nº 14/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEIS

LEI Nº 9.984, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS O “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A AGRESSÃO INFANTIL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal de Conscientização Contra a Agressão Infantil, a ser realizado anualmente, no dia 04 do mês de junho.

Parágrafo único. A data de que trata o *caput* deste artigo tem por objetivo promover a conscientização contra a agressão infantil, visando despertar as pessoas para o sofrimento das crianças que são vítimas de agressão física, emocional e mental, bem como para que sejam construídas iniciativas de combate à violência contra as crianças pela comunidade em todo Município.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

Art. 2º As atividades poderão ser realizadas em parceria com a sociedade civil organizada que já atuam na temática ou integrar as atividades e campanhas já realizadas no âmbito Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 392/2024, de autoria do Vereador Rodrigo Braga da Rocha)

DECRETOS

DECRETO Nº 7.365, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 6.675, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE “NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE/SL, PARA O EXERCÍCIO 21 DE NOVEMBRO DE 2021 A 20 DE NOVEMBRO DE 2025”.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício nº 017/2024/CAE/SL/Presidência, da Casa dos Conselhos Municipais de Educação;

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 6.675, de 16 de novembro de 2021, que “Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE/SL, para o exercício 21 de novembro de 2021 a 20 de novembro de 2025”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

II - 02 (dois) representantes das entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação:

Efetivo: Eloisa Alves Braga Santana

Suplente: Chirley Denia de Oliveira Vieira

Efetivo: Alexandre Geraldo Souza

Suplente: Tatiane Kelly Olímpio Soares

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de outubro de 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

ROSELENE ALVES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 7.368, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 6.903, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE “DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA”.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando as disposições da Lei nº 8.731, de 27 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA e dá outras providências”;

Considerando o Ofício/SEMADEA/GAB/1314/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária;

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b”, do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 6.903, de 05 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I –

.....

b) a Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária:
Efetivo: Gilberto Pereira da Silva

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

EDMUNDO DINIZ ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 7.369, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

ALTERA O DECRETO Nº 6.949, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE “NOMEIA O CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - CGEAPA SERRA DE SANTA HELENA, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 4.816, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013”.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições do Decreto nº 4.816, de 04 de novembro de 2013, que “*Cria o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) Serra de Santa Helena, no Município de Sete Lagoas e dá outras providências*”;

Considerando o Ofício/SEMADEA/GAB/1314/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária;

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a”, do inciso III, do art. 1º do Decreto nº 6.949, de 15 de fevereiro de 2023, que “*Nomeia o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - CGEAPA Serra de Santa Helena, instituído pelo Decreto nº 4.816, de 04 de novembro de 2013*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

III - representando a Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária:

a) Efetivo: Gilberto Pereira da Silva

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 7.370, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 6.948, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE “NOMEIA O CONSELHO GESTOR DA APA DO RIBEIRÃO DO PAIOL, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 5.722, DE 21 DE JUNHO DE 2017”.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 195, de 13 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 5.722, de 21 de junho de 2017;

Considerando o Ofício/SEMADEA/GAB/1314/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária;

DECRETA:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

Art. 1º A alínea “a”, do inciso II, do art. 1º do Decreto nº 6.948, de 15 de fevereiro de 2023, que “Nomeia o Conselho Gestor da APA do Ribeirão do Paiol, instituído pela Lei Complementar nº 195, de 13 de dezembro de 2016 e regulamentado pelo Decreto nº 5.722, de 21 de junho de 2017”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

II - representando a Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária:

a) Titular: Gilberto Pereira da Silva

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 7.376, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.613,05 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2024.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.761, de 25 de janeiro de 2024, Lei nº 9.762, de 25 de janeiro de 2024, Lei 9.993, de 22 de outubro de 2024, de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito da Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no valor de R\$ 65.613,05 (sessenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e cinco centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
35408 - 2.15.1.13.392.2086.2661 (Fomento às Manifestações Populares e Atividades Culturais Previstas no Calendário Oficial) 33903100 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras) 1715.010014.....	47.507,88
35409 - 2.15.1.13.392.2086.2661 (Fomento às Manifestações Populares e Atividades Culturais Previstas no Calendário Oficial) 33903100 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras) 1716.010015	18.105,17
Total	65.613,05

Art. 2º Os recursos que sustentam os créditos ora solicitados serão provenientes do excesso de arrecadação, resultados de aplicação financeira de depósitos bancários, no valor de R\$ 65.613,05 (sessenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e cinco centavos), conforme Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e conforme critérios de distribuição e receitas abaixo:

I - Rendimento de Aplicação Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual), cujo código de receita é 132101014700, no valor de R\$ 47.507,88 (quarenta e sete mil, quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos), depositado na conta 143223-0, Agência 031956, Banco Brasil;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

II - Rendimento de Aplicação Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura), cujo código de receita é 132101014800, no valor de R\$18.105,17 (dezoito mil, cento e cinco reais e dezessete centavos), depositado na conta 143224-9, Agência 031956, Banco Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

MARCELO PIRES RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 7.377, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$2.180.944,03 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2024.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.761, de 25 de janeiro de 2024, Lei nº 9.762, de 25 de janeiro de 2024, de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no valor de R\$ 2.180.944,03 (dois milhões, cento e oitenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e três centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
33660 - 2.18.1.15.541.2070.2605 (Gestão da Limpeza Urbana e Coleta dos Resíduos Sólidos) 33903900 (Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica) 1501.011400.....	2.180.944,03
Total	2.180.944,03

Art. 2º Os recursos que sustentam o crédito ora solicitado serão provenientes do excesso de arrecadação de novas receitas, com finalidade específica no exercício 2024, no valor de R\$ 2.180.944,03 (dois milhões, cento e oitenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e três centavos), referentes às seguintes Receitas:

I - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros (Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos), no valor de R\$ 180.540,92 (cento e oitenta mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), cujo código de Receita é 112253020000;

II - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa (Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos), no valor de R\$ 2.000.403,11 (dois milhões, quatrocentos e três reais e onze centavos), cujo código de Receita é 112253030000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 17.159 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA “COMISSÃO ESPECIAL PARA MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ABORDAGEM SOCIOASSISTENCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS-MG”, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 16.522 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício nº 1952/2024-GAB-SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando o Ofício nº 1258/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 (oito) de outubro de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 16.522 de 17 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de Setembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal.

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 17.181 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA QUE “INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO ePAD NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS”, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 15.609 DE 07 DE AGOSTO DE 2023, ALTERADA PELAS PORTARIAS Nº 16.018 DE 05/01/2024, Nº 16.738 DE 18/06/2024 E Nº 16.976 DE 05/08/2024.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 102, inciso IX e 103, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício nº 268/2024/GAB/Corregedoria, da Controladoria Geral do Município;

Considerando o Ofício nº 1298/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a Sra. **Fernanda Mariele Fonseca Neves, matrícula 27.136**, da presente Comissão Especial, a partir de 04/09/2024.

Art. 2º Designar a Sra. **Thaís Rodrigues Barbosa, matrícula 5016491**, como Presidente da presente Comissão Especial, a partir de 04/09/2024.

Art. 3º Os incisos do artigo 2º da Portaria nº 15.609 de 07 de agosto de 2023 e suas alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – Thaís Rodrigues Barbosa – Matrícula: 5016491 (Presidente);

II – Marcos Henrique Paiva Silva – Matrícula: 27.874;

III – Franciele Martins Lopes – Matrícula: 5015783;

IV – Aline Arthuso Marques – Matrícula: 88.108;

V – Simone Teodoro Vieira Teixeira – Matrícula: 23.949;

VI – Érica Araújo de Oliveira – Matrícula: 27.845.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 (quatro) de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de Setembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MAGNO ABREU MACHADO

Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 17.205 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

TORNA VAGO O CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas,

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de AUXILIAR OPERACIONAL I, ocupado pela Sra. **DEUSANIA DA COSTA MENDES**, matrícula nº 26.662, a partir do dia 1º (primeiro) de outubro de 2024, tendo em vista sua Aposentadoria por Idade, conforme Carta de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 07 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

LUCIENE CARVALHO CHAVES
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 17.208 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE AVALIAÇÃO DE PEDIDOS DE INSTALAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS SITUADOS EM ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990,

Considerando o Ofício SEMADEA/JUR/049/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária;

Considerando o Ofício nº 1363/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial com a finalidade de avaliar os pedidos de instalação de anúncios de publicidade no Município de Sete Lagoas.

Parágrafo Único A Comissão de que trata esse artigo tem por principal objetivo atender a Lei nº 8.432/2015 que dispõe sobre a “*Ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana da cidade de Sete Lagoas e dá outras providências*”, que permite por meio da forma de adoção de área pública a instalação de engenho de publicidade, desde que as empresas do respectivo ramo se responsabilizem pela conservação do local adotado ou prestem serviços variados em prol do Município, tendo em vista que se faz necessário o parecer dos servidores para avaliação e fiscalização.

Art. 2º A Comissão Especial terá total autonomia para avaliar os pedidos de publicação de anúncios de publicidade, podendo requisitar as informações necessárias aos órgãos competentes, aos servidores e qualquer pessoa que possa contribuir para os trabalhos da Comissão no tempo e modo solicitados.

Art. 3º Nomear os membros relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a referida Comissão:

I – Deise Gabriele Cândido Souza – Matrícula: 25.639 (Presidente);

II – Felipe Augusto Ribeiro Barbosa – Matrícula: 27.924;

III – Adalton Amaral Rodrigues – Matrícula: 22.542;

IV – Wanderson César do Nascimento – Matrícula: 22.585;

V – Renata Martins Carvalho – Matrícula: 28.335;

VI – Solange Mara Lanza Malta – Matrícula: 23.024.

Art. 4º Aos membros que participarem da Comissão Permanente será atribuída a gratificação prevista no artigo 149 da Lei Complementar nº 192/2016, regulamentada pelo Decreto nº 5.850/2018.

§ 1º O pagamento da gratificação prevista no *caput* deste artigo será devido somente para os membros que participarem de todas as reuniões, que ocorrerão pelo menos uma vez por mês, a depender da demanda exigida.

§ 2º O Presidente da Comissão será responsável por encaminhar as atas e/ou relatórios das reuniões para a Secretaria Municipal de Administração, comprovando a participação de seus membros, para que seja efetuado o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

Art. 5º A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

PORTARIA Nº 17.233 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA Nº 16.580 DE 03 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Revogar Portaria nº 16.580 de 03 de maio de 2024, que concedeu a Sra. **CLÁUDIA ROCHA FONSECA SOUZA**, matrícula 22.901, o adicional por tempo de serviço, a partir de 24 (vinte e quatro) de abril de 2024.

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.234 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.*”;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 8.893/2016 e suas alterações;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

Conceder, à servidora, Sra. **GISELE GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 5009628, Cargo: Atendente de Portaria, a prorrogação da redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, a partir de 02 (dois) de outubro de 2024, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 10 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.235 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.*”;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 8.893/2016 e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **KÁTIA CILENE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5007471, Cargo: Monitor de Atividades Terapêuticas, a prorrogação da redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, a partir de 19 (dezenove) de setembro de 2024, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 10 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.236 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

Considerando a Lei Complementar nº 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.*”;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16 de maio de 2023 e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **MICHELE XAVIER DE PAULA**, matrícula nº 5016423, Cargo: Enfermeiro, a redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 10 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.264 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme determina o art. 92, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas),

RESOLVE:

Conceder, a pedido, a Prorrogação da Licença Sem Vencimentos, à Servidora, Sra. **PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA MACIEL**, matrícula nº 21.393, Técnico de Biblioteca, no período de 02/10/2024 a 12/09/2025, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 11 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.265 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.*”;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 8.893/2016 e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **SUELI MARIA DE OLIVEIRA DE PAULA**, matrícula nº 60.126, Cargo: Auxiliar de Serviços I, a prorrogação da redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, a partir de 08 (oito) de novembro de 2024, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 10 de Outubro de 2024

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.266 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

EXONERA VICE-DIRETOR II.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº 80 de 04 (quatro) de Setembro de 2003,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **IZAR DA SILVEIRA SANTOS**, matrícula nº 21.212, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Vice-Diretor II, na Escola Municipal “Nádia Lúcia Ferreira Alves”, com a gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 07 (sete) de outubro de 2024.

Sete Lagoas, 14 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.267 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

NOMEIA VICE-DIRETOR II.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº 80 de 04 (quatro) de Setembro de 2003,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **MARISE FERREIRA DO PRADO SANTOS**, matrícula nº 24.423, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Vice-Diretor II, na Escola Municipal “Nádia Lúcia Ferreira Alves”, com a gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 07 (sete) de outubro de 2024.

Sete Lagoas, 14 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.268 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

Considerando que a Servidora completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional,

Considerando a Lei Complementar nº 273/2023 que “*Dispõe sobre os direitos funcionais dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas referentes ao período que menciona*”, o qual determina que: “*Art. 1º Ficam assegurados aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas todos os seus direitos funcionais, para fins de concessão de vantagens pessoais por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020. Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se os respectivos efeitos financeiros no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a data de sua entrada em vigor.*”

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO COSTA**, Matrícula nº 21.157, Cargo: Assistente de Biblioteca, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 10 (dez) de outubro de 2024.**

Sete Lagoas, 16 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.269 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

Considerando que a Servidora completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional,

Considerando a Lei Complementar nº 273/2023 que “*Dispõe sobre os direitos funcionais dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas referentes ao período que menciona*”, o qual determina que: “*Art. 1º Ficam assegurados aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas todos os seus direitos funcionais, para fins de concessão de vantagens pessoais por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020. Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se os respectivos efeitos financeiros no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a data de sua entrada em vigor.*”

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **ROSÂNGELA GONÇALVES PRESTES**, Matrícula nº 21.195, Cargo: Pedagogo, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 10 (dez) de outubro de 2024.**

Sete Lagoas, 16 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.270 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

Considerando que a Servidora completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

Considerando a Lei Complementar nº 273/2023 que “Dispõe sobre os direitos funcionais dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas referentes ao período que menciona”, o qual determina que: “Art. 1º Ficam assegurados aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas todos os seus direitos funcionais, para fins de concessão de vantagens pessoais por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020. Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se os respectivos efeitos financeiros no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a data de sua entrada em vigor.”

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **ROSANA FAUSTINA DA SILVA**, Matrícula nº 21.052, Cargo: Servente Escolar, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 11 (onze) de outubro de 2024.**

Sete Lagoas, 16 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.271 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

Considerando que a Servidora completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional,

Considerando a Lei Complementar nº 273/2023 que “Dispõe sobre os direitos funcionais dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas referentes ao período que menciona”, o qual determina que: “Art. 1º Ficam assegurados aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas todos os seus direitos funcionais, para fins de concessão de vantagens pessoais por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020. Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se os respectivos efeitos financeiros no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a data de sua entrada em vigor.”

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **ROSIMEIRE ALVES FERREIRA DE MOURA**, Matrícula nº 21.411, Cargo: Professor de Educação Básica, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 11 (onze) de outubro de 2024.**

Sete Lagoas, 16 de Outubro de 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.272 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

Considerando que o Servidor completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional,

Considerando a Lei Complementar nº 273/2023 que “*Dispõe sobre os direitos funcionais dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas referentes ao período que menciona*”, o qual determina que: “*Art. 1º Ficam assegurados aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas todos os seus direitos funcionais, para fins de concessão de vantagens pessoais por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020. Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se os respectivos efeitos financeiros no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a data de sua entrada em vigor.*”

RESOLVE:

Conceder, ao servidor, Sr. **ALEXANDRE GERALDO SOUZA**, Matrícula nº 22.944, Cargo: Professor de Educação Básica, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 11 (onze) de outubro de 2024.**

Sete Lagoas, 16 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.274 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

RETORNO LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme determina o art. 92, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas),



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

RESOLVE:

Cancelar, a Licença Sem Vencimentos, concedida à Sra. **ALINE MIRANDA DA SILVA**, matrícula nº 25.741, Cargo: Técnico Superior de Ensino, retornando a servidora ao trabalho, a partir de 21 (vinte e um) de outubro de 2024, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 16 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSILENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.281 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

SUBSTITUI MEMBRO DA “COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR 01 E 02 DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS”, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 15.598 DE 03 DE AGOSTO DE 2023, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 17.053 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 298/2024/GAB/Corregedoria, da Corregedoria Geral do Município;

Considerando o Ofício nº 1417/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Márcia Poliana Soares Mendes**, matrícula nº **5016641**, em substituição a Sra. Amanda Nunes Torres, matrícula 27.097, nomeada pela Portaria nº 15.598 de 03 de agosto de 2023, a partir de 09 (nove) de outubro de 2024.

Art. 2º Designar a Sra. **Márcia Poliana Soares Mendes**, matrícula nº **5016641**, como Presidente da presente Comissão, a partir de 09/10/2024.

Art. 3º Os incisos do artigo 6º da Portaria nº 15.598 de 03 de agosto de 2023 e sua alteração, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

I - Comissão Processante Permanente Disciplinar 01:

a) Presidente: Márcia Poliana Soares Mendes – Matrícula 5016641;

b) Secretária: Luciana Martins Batista Vitor – Matrícula 23.677;

c) Vogal: Leonardo Santiago Cerqueira Lima – Matrícula 26.273.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 (nove) de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MAGNO ABREU MACHADO

Controlador Geral do Município

THAÍS RODRIGUES BARBOSA

Corregedora Geral do Município

PORTARIA Nº 17.282 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

SUBSTITUI MEMBRO DA “COMISSÃO SINDICANTE ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE APURAÇÃO PRÉVIA 01 e 02 DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS”, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 15.599 DE 03 DE AGOSTO DE 2023, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 16.737 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 102, inciso IX e 103, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício nº 290/2024/GAB/Corregedoria, da Corregedoria Geral do Município;

Considerando o Ofício nº 1403/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Leandro Vinícius de Araújo Rodrigues, matrícula 23.949**, em substituição ao Sr. César Moreira de Almeida, Matrícula 5010600, nomeado através da Portaria nº 15.599 de 03 de agosto de 2023.

Art. 2º Designar a Sra. **Simone Teodoro Vieira Teixeira, matrícula 23.949** como Presidente da presente Comissão, a partir de 15/10/2024.

Art. 3º Os incisos do artigo 5º da Portaria nº 15.599, de 03 de agosto de 2023 e sua alteração, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

(...)

II - Comissão Sindicante Administrativa Permanente Disciplinar 02:

- a) Presidente: Simone Teodoro Vieira Teixeira - Matrícula 23.949;*
- b) Secretária: Franciele Martins Lopes – Matrícula: 5015783.;*
- c) Vogal: Leandro Vinícius de Araújo Rodrigues, matrícula 23.949.”*

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 (quinze) de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MAGNO ABREU MACHADO

Controlador Geral do Município

THAÍS RODRIGUES BARBOSA

Corregedora Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ERRATA E ESCLARECIMENTOS – PE Nº 143/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras nos autos do Processo Licitatório nº 356/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 143/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de kit lanches destinados aos pacientes do programa de tratamento fora do domicílio (TFD), conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, tornam públicos aos interessados as seguintes errata e esclarecimentos acerca das especificações e dos documentos de habilitação a serem apresentados, conforme segue.

Errata referente à especificação do suco de uva:

Onde se lê “1 suco de uva 100% integral sem adição de açúcar, embalagem treta pak de 200ml.”

Leia-se “1 suco de uva 100% integral sem adição de açúcar, embalagem do tipo Tetra Pak de 200ml.”

Errata referente à habilitação fiscal, social e trabalhista, nos itens 8.14 e 8.15:

Onde se lê “8.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.”

Leia-se “8.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.”

Onde se lê “8.15 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.”

Leia-se “8.15 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.”

Esclarecimentos referentes à qualificação técnica, nos itens 8.22 ao 8.28: informamos que as exigências contidas nestes itens poderão ser solicitadas ao licitante vencedor, a qualquer momento durante a vigência do contrato, não se tratando, por tanto, de documento (s) a ser (em) apresentado (s) para fins de habilitação.

Informamos, ainda, a inclusão de exigência, quanto à qualificação técnica: O licitante vencedor da fase de lances deverá apresentar Ficha Técnica dos produtos que compõem o kit e Alvará Sanitário da empresa, em plena validade, não sendo aceitos protocolos de renovação, devendo ser apresentados nos termos do item 8.10.4 do Edital.

A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024.

MÁRCIA MARIA BARBOSA

Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL – PE Nº 140/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que no dia 06/11/2024, às 08h:30min., acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 352/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 140/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as demandas da



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

ANDREIA LUCIA DE SOUZA LANZA
Agente de Contratação

ERRATA – PE Nº 140/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras nos autos do Processo Licitatório nº 352/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 140/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, torna pública aos interessados a seguinte errata, acerca do item 8.23 do Termo de Referência, Qualificação Técnica:

Onde se lê: “8.23. *conformidade com a legislação em vigor e, caso seja dispensado da referida autorização, deverá apresentar documento comprobatório*”;

Leia-se: “8.23. *A licitante deverá apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE/Anvisa, em conformidade com a legislação em vigor e, caso seja dispensado da referida autorização, deverá apresentar documento comprobatório*”.

A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024.

ANDREIA LUCIA DE SOUZA LANZA
Agente de Contratação

AVISO DE SUSPENSÃO – PE Nº 134/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 342/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 134/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de sacos de lixo comum e infectante para atender as demandas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos participantes deste processo licitatório, torna público aos interessados que as EMPRESAS EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e SOLUÇÕES EM LIMPEZA FÊNIX apresentaram, tempestivamente, peças impugnatórias em face do Edital em tela. Assim, este processo está suspenso, *sine die*, para análise e julgamento do mérito contido nas referidas impugnações. Diante disso, a Sessão NÃO mais ocorrerá no dia 25/10/2024. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024.

MÁRCIA MARIA BARBOSA
Agente de Contratação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em observância ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que será realizada contratação direta para aquisição de coleiras de couro, forrada vermelha com forro e fivela de metal, tamanhos diversos. Consta Publicação no Portal Fácil Sete Lagoas. Do DFD- Documento de Formalização



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

de Demanda. Constando descrições e quantitativo dos itens. Local de Entrega, Forma de pagamento. Interessados poderão apresentar orçamento, acompanhados das certidões fiscais, municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista. Até às 17h00 do dia 29/10/2024 no Núcleo de Licitações e Compras, Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar – Centro ou e-mail: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS – PE Nº 143/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras nos autos do Processo Licitatório nº 356/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 143/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de kit lanches destinados aos pacientes do programa de tratamento fora do domicílio (TFD), conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, tornam públicos aos interessados o seguinte pedido de esclarecimento e sua respectiva resposta, acerca do descritivo do item biscoito, conforme manifestação da Secretaria Requisitante, vejamos:

Q: “Gostaria de saber se o biscoito é conforme descrito no item 4 do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ou conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA. Se caso for conforme o termo de referência, o peso do pacote seria de 24 gramas (tipo “CLUB SOCIAL”)?”

R: “Referente ao Processo Licitatório nº 356/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 143/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de kit lanches destinados aos pacientes do programa de tratamento fora do domicílio (TFD), conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, pode -se seguir conforme TERMO DE REFERÊNCIA, podendo ser aceito até mesmo tipo Club Social de 24 gramas, conforme conversa com Isabella na Central de Marcação.”

A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024.

MÁRCIA MARIA BARBOSA

Agente de Contratação

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 192/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de medicamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência Elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante proponente **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; ALFALAGOS LTDA; ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA; DROGAFONTE LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; MED CENTER COMERCIAL LTDA; PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PRATI, DONADUZZI; SÍRIO PHARMA LTDA; VALE COMERCIAL LTDA; VIVA FARMACÊUTICA S/A e HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante fornecer o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2023.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 303/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença, treinamento, instalação e suporte técnico de software



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

para gestão de ponto (biométrico) em nuvem, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante proponente **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA** e **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante fornecer o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL
Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 227/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2024, Registro de Preço nº 063/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de caixas d'água e reservatórios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e participantes deste processo, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante proponente **BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES DE PRAGAS URBANAS, SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA** e **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante fornecer o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL
Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 227/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2024, Registro de Preço nº 063/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de caixas d'água e reservatórios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e participantes deste processo, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante proponente **BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES DE PRAGAS URBANAS, SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA** e **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante fornecer o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL
Consultor de Licitações e Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2024.

COMUNICADO.

Considerando os critérios de desempate previstos no edital do Processo Seletivo Público Simplificado 02/2024, a Prefeitura de Sete Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convoca os candidatos abaixo relacionados, **cuja presença é facultativa**, a comparecer ao sorteio de desempate que acontecerá no dia 25 de outubro de 2024. O sorteio do cargo de **Agente Administrativo** ocorrerá **às 9h** e o de **Técnico de Enfermagem** **às 14h**, no Edifício Bela Vista, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 111, no 1º andar do prédio da Secretaria Municipal de Administração, Centro, Sete Lagoas.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

AGENTE ADMINISTRATIVO	
Candidatos com * - empate por escolaridade (comprovada)	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
THAÍS JOZIARA TEIXEIRA MAIA	4,5
MAURÍCIO JUNIO LOPES QUEIROZ	4,5
THIAGO GUIMARÃES DA PAZ	4
ANA CAROLINA MACHADO DE OLIVEIRA ABREU	4
FLAVIANA TOMAZ BARCELOS	3,5
LEANDRO ALVES DA SILVA	3,5
PRISCILA MOREIRA CIRILO	2,5
GERALDO ADÃO DA SILVA JUNIOR	2,5
THAMARA DE PAULA SILVA	2,5
ANA CAROLINA VIANA MOREIRA ESTRÊLA	2*
FABIANNY MARINHO ABREU	2*
JONATHAN FONSECA COSTA	2*
ANDRÉ MARTINS MOURTHÉ	2*
PRISCILA PEREIRA PRATES	2*
EVELLYN FALCÃO DE SOUZA	2*
TATIANA DIAS DOS SANTOS	2*
POLIANE ASSIS GUIMARÃES	2
SABRINA ANTONIA SOARES NUNES	2
GABRIEL TEIXEIRA COSTA	2
BRUNA FELIPE SOARES	2
JESSICA LARISSA DE ARAUJO SILVA VELOSO	2
IVISSON COSTA MOREIRA	2
BRUNA CORREIA DA SILVA	2
KELLY CRISTINA TEIXEIRA	2
ACSA NISLAINE DE JESUS PEREIRA	2
ZILDA APARECIDA GONÇALVES DE ASSIS CARVALHO	2
VICTOR HUGO MUGNATO	2
VÍTOR PALMA SANTANA CAMPOLINA	2
IZABELA CRISTINE SARAIVA FONSECA	2
SABRINA RIBEIRO DE FREITAS	2
IAN GUSTAVO RODRIGUES DO ALTISSIMO	2
GABRIELLY MARQUES DE BARROS	2
GABRIELLE PIRES DA SILVA	1,5
LAISE OLIVEIRA BARBOSA	1,5
DAYANE RIBEIRO PEREIRA	1,5
FABIANA FONSECA FRUTUOSO DE ALMEIDA	1,5
ANDRESSA FERREIRA DA COSTA	1,5



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	1,5
MICHELLY TEREZINHA DE JESUS ZICA	1,5
VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA	1,5
EDNA GOMES RODRIGUES	1,5
JESSICA MACIEL MILLARD	1,5
PATRÍCIA SILVÉRIO	1,5
ERICK VINICIUS DE OLIVEIRA SARAIVA	1,5
MARCELLE DUARTE FERNANDES	1,5
GERALDA MARILIA SOARES	1,5
AMANDA VIEIRA PALHARES	1,5
DANIELLY CRISTINA SIMÕES DE OLIVEIRA	1,5
KARINE PATRÍCIA DE OLIVEIRA EVANGELISTA	1,5
JOHNATAN LISTEFSON TEODORO	1,5
JOSIANE CRISTINA DE SOUZA	1,5
IREZ RODRIGUES DA SILVA	1,5
JULIO CESAR DE QUEIROZ GUIMARÃES	1,5
GABRIELA LUIZ DA SILVA	1,5
ANDRÉIA AKEMI HIRATA	1,5
LUCIARA BATISTA GUIMARÃES	1,5
DANIELLE REJANE MARTINS	1,5
RAFAELA CORRÊA RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA	1,5
ANGÉLICA DA MATA E PEREIRA	1,5
AMANDA CARLA DA ROCHA MARTINS CARVALHO	1,5
IVANA FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA	1,5
CAMILA REGINA FERREIRA	1,5
TÂMARA TALLIS MARQUES MARTINS	1,5
THALES DE CASTRO FARIA	1,5
ARCANJA MOREIRA MARQUES	1,5
LUÉCE MERCE DOS SANTOS PAIXÃO	1,5
KECILAYNE LUILA XAVIER	1,5
ELANDRO FERNANDES FERREIRA	1,5
RODRIGO CORRÊA DE OLIVEIRA	1,5
LORENA ELLEN PERES TAVARES	1,5
CLEIDE SILVA SANTOS	1,5
KATHLEEN SOARES FURTUOSO	1,5
ALINE SANTOS TINOCO	1,5
MÁRCIA SILVA ANTEZANA BARROS	1,5
YASMIN GABRIELLE CORREA DE SOUZA	1
JORDÂNIA CLEMENTINO DE OLIVEIRA MOREIRA	1



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

JÉSSICA VITÓRIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	1
ANA CAROLINE DA SILVA SANTOS	1
CAMILA DANIELE VERÍSSIMO PEREIRA	1
BIANCA VEIGA VALADARES	1
THAIRES PÂMELA SANTOS ASSIS DA SILVA	1
MICHELE CRISTINA SANTOS COSTA SOUZA	1
PATRICIA LOPES DE ASSIS	1
SHIRLEI FELICIANO DOS SANTOS	1
MARIANA PORTO SILVA	1
JULIANA MARTINS FONSECA PEREIRA	1
THAYMARA GABRIELA WANDERLEY SANTOS OLIVEIRA	1
ALICIA OLIVEIRA SILVA	1
CAROLAINE SANTOS PINHO	1
THIAGO HENRIQUE PONTELO AVELAR	1
VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	1
ANA LUISA CORREA AFONSO	1
EVELLIN LOPES	1
LARISSA DE SOUZA BORGES	1
ADRIANA DAMAZIO DA SILVA OLIVEIRA	0
PAULO SERGIO PEREIRA LIMA	0
BRENDA BIANCA SILVA TEIXEIRA	0
THAÍS FLORES ALVES DA SILVA	0
CLAUDIO JUNIO DA CRUZ LEAO	0
NILZA DAS GRAÇAS ABREU FONSECA	0
ANDRE LUIZ ALVES FERNANDES	0
GABRIEL FERNANDES CARNEIRO	0
VICTOR JUNIO SOUZA SANTOS	0
BRENDA GRAZIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	0
ERICA VEIGA VALADARES	0
DANIELE CALDEIRA CAMPELO	0
MIRIAM PALHARES FERREIRA	0
SARA MIRANDA ROCHA	0
ALANA CRISTINA CASTRO DE SOUZA	0
VIVIAN LIMA DA COSTA	0
FELIPE AUGUSTO SILVA BARROS	0
RAFAEL CANDEA	0
ROBERTA LESSA DE SOUZA BARROS	0
PALOMA SOARES	0
JOAO VITOR ALMEIDA REZENDE	0



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

HENRIQUE GOMES QUEIRÓS	0
JORDÂNIA DE ALMEIDA SANTOS	0
MARCIO TULIO TEIXEIRA CORREA	0
LAVINIA STEPHANIE DE LIMA FERREIRA	0
JESSICA REGINA COELHO MARTINS	0
NAUDINA VALDIRENE DE PINHO	0
NATHALIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA	0
VICTOR LUIZ MARQUES	0
SILAS BATISTA DE FARIAS	0
DIANE DAYSE DA COSTA REIS BELI	0
JONATHAN HENRIQUE DO CARMO PEREIRA	0
ANA CLARA SANTOS RIBEIRO ARAÚJO	0
MARIANGELA DA SILVA	0
GABRIELE HELENA APARECIDA DA SILVA SOUSA	0
CARLUCIA HORTENCIA PEREIRA	0
EVERTON DAVID SOARES CRUZ	0
POLIANA SOUZA OLIVEIRA	0
LARISSA DE JESUS REZENDE MONTEIRO	0
ISABEL OLIVEIRA DA SILVA	0
CLARA RACHID CASTILHO	0
GABRIELA RIODOURO MAIA	0
MONISE MALVEIRA FERNANDES	0
LUCIENE DAS GRACAS COELHO	0
LUIZ GUSTAVO FERREIRA	0
NIKAELE DE SOUZA	0
MARIA EDUARDA MOREIRA DE ANDRADE	0
TATIANE DA SILVA VIEIRA	0
MÁRCIA GLEICE PEREIRA MASCARENHAS	0
NIELI CRISTINE COSTA PIRES	0
EMANUEL JOSÉ DA COSTA SOARES	0
BRUNA DOS SANTOS GOMES	0
JOÃO VITOR VIEIRA SANCHES	0
ALINE LIMA CAMPOS BORBA	0
MARIA CECÍLIA SOARES ARAÚJO	0
ALEX MARTINS DINIZ	0
TATIANE GLEICE DOS SANTOS	0
LETÍCIA ISADORA DE SOUZA SILVA	0
FABIOLA IZABEL DE FREITAS SANTOS	0
FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	0



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

ALICE DE SOUZA FONSECA	0
DANIEL RODRIGUES SILVA SANTOS	0
BRUNA LETICIA DA SILVA SANTOS	0
URLENIA DE FATIMA COSTA	0
SARAH ESTEFANE DE CARVALHO	0
NAYARA KELLY DA SILVA	0
YASMIM DE SOUZA SANTOS	0
DHIULLY EMANUELE NUNES BRANDÃO	0
CARINE PAULA DA COSTA OLIVEIRA	0
MÔNICA DE LIMA FONSECA FERREIRA	0
PALOMA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	0
SARA EMANUELE SILVA MARQUES	0
RENATA CAROLINA SANTOS	0
MARIANA DE FATIMA OLIVEIRA FALCAO	0
ESTER DE ALMEIDA LIMA	0
MARIA NERCIDE ALVES DA SILVA	0
ESTER DE ALMEIDA LIMA	0
JANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	0
JORDANIA MORGANA SILVA MOURA	0
LUIZA FERNANDES DIAS COELHO	0
WEVERTON JUNIOR DOS SANTOS	0
CAMILA DE SOUZA RIBEIRO	0
CAROLAINÉ VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA	0
ROGERIA FERNANDES FERREIRA	0
ANA JÚLIA FERREIRA	0
KYANE TAMARA ALVES DOS SANTOS	0
BRUNA DE PAULA FERREIRA	0
KENIA CESARIO DA SILVA	0
SINARA BARBOSA PINHEIRO RIBEIRO	0
GABRIELA ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO	0
FERNANDA CRISTINA DIONIZIO FARIA	0
ANA KAROLINA OLIVEIRA SANTOS	0
JESSICA DO VALLE MOTA	0
ANA JÚLIA GONÇALVES DE ALMEIDA	0
DANIELE OLIVEIRA SANTOS	0

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MIKE SOUZA E SILVA	4
VILMA HELENA DA COSTA TEIXEIRA	4



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

ALVARO MOTA MAGALHÃES	3
VITORIA APARECIDA GONÇALVES COSTA	3
VAGNER MAIA JÚNIOR	2
JOICINEIA RODRIGUES DA SILVA	2
JACQUELINE DE PAULA SILVA MARTINS	2
ANA PAULA ALVES PEREIRA	2
NATÁLIA SOUZA DA SILVA	2
ALICE MENDES DE CARVALHO	2
ROBERTA ALMEIDA FONSECA	2
IVANA FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA	1,5
CINTIA CAMILO JOSÉ	1,5
LUCIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES	1,5
NAYANE JENNIFER MARINHO	1,5
FELIPE TADEU CAETANO COTA	1
JUSSARA DE SOUZA	1
FLAVIA DE PAULA MELO MENDONÇA	1
ALESSANDRA ROSA DUARTE SIQUEIRA	1
JOYCE ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA	0
LUCIANA GONÇALVES APOLINÁRIO	0
POLIANA PAULA DOS SANTOS	0
JENNIFER RODRIGUES MIRANDA	0
LUCIENE DOS REIS DE LIMA	0
JUSSARA DE SOUZA DIAS	0
HYGOR MIRANDA SORICE MOLONI	0
GISELE FERREIRA DIAS DE OLIVEIRA	0
MARIA GERALDA SOUZA E SILVA	0
LIDIANE FÉLIX DE SOUZA CRISTELI	0
TATIANE APARECIDA ALVES DE JESUS OLIVEIRA	0
ALINE TATIANE PEREIRA DA SILVA	0
ADRIANA NAGEM DE FREITAS MENDES	0
RAFAEL CAMPOLINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	0
SIRLANE RESENDE PEREIRA MACHADO	0
LENICIA PEREIRA MORENO RODRIGUES	0
CLÁUDIA MARA TEIXEIRA BÔSCO	0
CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA	0
LUANA MARTINS GONÇALVES	0
GLAUCILENE JULIANA DE PAIVA SILVA	0
LEONARDO LOURENÇO MOREIRA	0
JANE COSTA FERREIRA	0



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

LENIMAR MARTINS SILVA	0
ÉMILLY JÚLIA DIAS OLIVEIRA DOS SANTOS	0
VANI GLAIS APARECIDA PEREIRA	0
ELAINE GONÇALVES VALADARES VIEIRA	0
KARINA PIRES DA SILVA	0
KARINA FERREIRA LIMA	0
MARCIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA PINTO	0
MARIA CLARA PEREIRA DA FONSECA	0
MIRELLE LUISA BATISTA MENEZES	0
SILVANA APARECIDA DA ROCHA RIBEIRO TEIXEIRA	0
KÁTIA APARECIDA DE MORAES	0
DEISILENE ALMEIDA DE OLIVEIRA	0
NOEME SABINO SIQUEIRA	0
DANILO GOMES LOPES	0
CRISTIANE VITOR DOS SANTOS	0
VALÉRIA VIEIRA DE SOUZA	0
TAMIRES DA SILVA FIGUEIRA	0
MARILENE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	0
CRISTIANE DA SILVA	0
CARLA CRISTINA PEREIRA IRENO SILVA	0
VIVIANE RODRIGUES BERTOLDO	0
ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	0
CELINA EVA MARQUES SOARES	0
ALEXSANDRA DA SILVA	0
RAYSSA DE JESUS SOUZA	0
GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	0
ALINE LUISA PACHECO	0
GIRLENE DE FATIMA GOMES SILVA	0
SIMONE MARIA DE SOUZA ALEIXO	0
CARINE LOPES CORREIA BRAGA	0
DENISE SOARES DA SILVA	0
CAROLAINA DA SILVA BARBOSA MARQUES	0
CLEIDIANE APARECIDA FERNANDES	0
MARA LUBIA VAZ RIBEIRO DA SILVA	0
NAIARA MARIA SOUSA FARIA	0
CARINA BARBOSA	0
MARILENE DE QUEIROZ SANTOS	0
CÁTIA MACHADO SILVA DOS ANJOS	0
PRISCILA JUNIA PEREIRA DE OLIVEIRA	0



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

PATRICIA AGUILAR DUMONT	0
ANALICE FERREIRA DA CRUZ	0
MARIA LUÍSA AMBRÓSIO BARBOSA	0
PATRICIA DA CONCEIÇÃO SOARES CABRAL	0
MARCIA MARIA LACERDA	0
DAIANE CONCEIÇÃO FREIRE BORBA	0
STEPHANIE ANIELLE SANTOS PEREIRA	0
ANA MARIA DOS SANTOS	0
ALICE ANTONIELLE TEIXEIRA DA ROCHA	0
SANDRA APARECIDA ARAUJO	0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL

Decreto nº 7.281, de 20/06/2024.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA.

Por intermédio da Portaria nº 16.966 de agosto de 2024, foi designada a Comissão Processante Especial para instauração do procedimento para apuração de inexecução contratual, nos termos dos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02. Nesse sentido, foi instaurado o Processo Administrativo nº 19/2018 em desfavor da Empresa **TAMASA ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 18.823.724/0001-09. Da análise dos autos, pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa. Diante disso, a Comissão Processante Especial emitiu relatório sobre as razões recursais apresentadas. O Atual Secretário Municipal de Mobilidade Urbana emitiu decisão que **foi ratificada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual aplicou a penalidade “multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços”,** conforme dispõe o art. 7º, inciso VI, do Decreto nº 5569/2016, devidamente alterado pelo Decreto nº 7.281 de 2024, de acordo com o art. 7, inciso VI”.

Por fim, fica intimada a empresa para conhecimento da referida decisão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024.

KELLY CRISTINA CAMPOS DA SILVA
Presidente da Comissão Processante Especial

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA

NOTIFICAÇÃO.

ILMA. SRA. IRACI GOMES DA COSTA SOARES
(063.XXX.XXX-82)

Tendo em perspectiva a remessa, em regresso, pelos Correios, de autos de procedimentos administrativo instaurado em face de Vossa Senhoria, pela imputação concreta de sanção de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, por intermédio do **Auto de Infração nº 006945 de 20/05/2024**, por duas ocasiões distintas, em função de seu paradeiro não detectado, procede-se à publicação do ato administrativo mencionado, atinente à prática infracional de descrição abaixo reproduzida:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024

Número 2806

SUPRESSÃO DE 01 (UMA) SETE COPAS (TERMINALIA CATAPPA) LOCALIZADA NA CALÇADA DO IMÓVEL NA AVENIDA LEVINDO DAMÁSIO, Nº 570B - MONTREAL, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMADEA / CODEMA e à reprimenda já aludida.

A partir da presente publicação, inicia-se o defluxo do prazo de 15 dias para apresentação de recurso administrativo à Comissão de Recursos Administrativos, a se protocolar na CECOM, situada à Avenida Coronel Altino França, nº 312, Centro, sob pena de caracterização de revelia administrativa e instauração do procedimento adequado de cobrança.

Sete Lagoas (MG), 23 de outubro de 2024.

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo

PROCON

FA Nº 2404070400100181301

Fornecedor/Reclamado: HOME CASH ACADEMY

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que a Consumidora não compareceu na sede deste PROCON, para dar andamento no procedimento, e nem apresentou manifestação, após o prazo estipulado em Notificação enviada à mesma, **DETERMINO o arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 27 de agosto de 2024.

JAIR DE JESUS BATISTA RIBEIRO

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7000
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>